



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - DADOS DO SOLICITANTE	
Órgão/Entidade:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Setor/Área Requisitante:	Departamento Administrativo
Requisitante:	Zélia Ferreira dos Santos
Cargo/Função:	Agente Administrativo
Fonte de Recursos:	Recursos próprios

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá-PA exerce papel fundamental na formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas ao Meio Ambiente, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil visa assegurar a adequada gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo o cumprimento das normas legais e a correta aplicação dos recursos públicos destinados às políticas ambientais do Município.

Destaca-se que o contrato atualmente vigente encontra-se em fase final de execução, tornando indispensável a realização de nova contratação, de modo a garantir a continuidade dos serviços contábeis, evitando prejuízos à administração pública, descontinuidade das atividades e eventuais inconsistências na prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Considerando a especificidade e complexidade da contabilidade pública, bem como as exigências legais e normativas vigentes, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que assegure suporte técnico qualificado, contribuindo para a transparência, eficiência e regularidade da gestão fiscal e ambiental. Diante da necessidade dos serviços para a adequada gestão dos recursos públicos, continuidade das atividades administrativas e cumprimento das exigências legais, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para viabilização da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação atende as previsões constitucionais do art.37 da Constituição Federal.
Trata-se de execução de ação prevista PPA/LOA 2026.



4. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS:

- Elaboração e envio da prestação de contas mensal e trimestrais junto ao TCM, conforme E-contas, através do Sistema de Prestação de Contas Eletrônico – SPE.
- Contabilização e registro de documentos e operações.
- Suporte na alimentação e manutenção de sistemas contábeis e plataformas obrigatórias.
- Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor.
- Disponibilidade de dotação orçamentária aos departamentos solicitantes;
- Acompanhamento do Relatório Trimestral de Gestão.
- Verificação e acompanhamento dos dispositivos da Lei de responsabilidade fiscal no aspecto contábil.
- Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas até o julgamento junto aos órgãos de controle externo, inclusive com a confecção de defesas as citações.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

IMEDIATA

6. Indicação do(s) membro(s) da secretaria requisitante que devem colaborar no planejamento da contratação e em sua posterior fiscalização:

Elioenai de Souza Menezes - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Cachoeira do Piriá-PA, 18 de dezembro de 2025.

Zélia Ferreira dos Santos

Zélia Ferreira dos Santos
Agente Administrativo

De acordo com o prosseguimento do feito.

Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Alfáclia Mendonça Silva

Alfáclia Mendonça Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Decreto nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - DADOS DO SOLICITANTE

Órgão/Entidade:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor/Área Requisitante:	Departamento Administrativo
Requisitante:	Dameres do Nascimento Carvalho Santos
Cargo/Função:	Diretora do Departamento
Fonte de Recursos:	Recursos próprios

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá possui papel estratégico na execução de políticas públicas essenciais de saúde, a presente demanda tem como objetivo garantir a adequada execução das atividades contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, assegurando o cumprimento das normas legais vigentes e a correta aplicação dos recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde.

Ressalta-se que o contrato atualmente vigente encontra-se em fase final de execução, sendo imprescindível a realização de nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços, evitando prejuízos à administração pública, descontinuidade das atividades essenciais e possíveis inconsistências na prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Considerando a complexidade da contabilidade aplicada ao setor público e as constantes atualizações na legislação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que ofereça suporte técnico qualificado, contribuindo para a transparência, eficiência e regularidade da gestão financeira e patrimonial do fundo, assim como a realização de prestação de contas de gestão e governo perante ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e demais prestações de contas durante o exercício financeiro. Diante da relevância dos serviços e da necessidade de continuidade das atividades contábeis, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para viabilização da contratação.

3. Fundamentação legal:

A contratação atende as previsões constitucionais do art.37 da Constituição Federal.

Trata-se de execução de ação prevista PPA/LOA 2026.

4. Estimativa dos serviços a serem contratados:

- Elaboração e envio da prestação de contas mensal e quadrimestral junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, conforme E-contas, através do Sistema de Prestação de Contas Eletrônico – SPE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Contabilização e registro de documentos e operações.
- Suporte na alimentação e manutenção de sistemas contábeis e plataformas obrigatórias.
- Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor.
- Disponibilidade de Dotação Orçamentária aos departamentos solicitantes;
- Acompanhamento do Relatório Quadrimestral de Gestão;
- Verificação e acompanhamento dos dispositivos da Lei de responsabilidade fiscal no aspecto contábil.
- Acompanhamento da tramitação das Prestações de Contas até o julgamento junto aos órgãos de controle externo, inclusive com a confecção de defesas as citações.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Imediata após a formalização do contrato.

6. Indicação do(s) membro(s) da secretaria requisitante que devem colaborar no planejamento da contratação e em sua posterior fiscalização:

Sâmara Leite Batista - Secretária Municipal de Saúde.
Damares do Nascimento Carvalho Santos - Diretora de Departamento

7. Decisão da Autoridade competente:

Cachoeira do Piriá-PA, 18 de dezembro de 2025

Damares do N. C. Santos

Damares do Nascimento Carvalho Santos
Diretora de Departamento

De acordo com o prosseguimento do feito.
Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Sâmara Leite Batista

Sâmara Leite Batista
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025